



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 053/2019 DE 10 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre Projeto para credenciamento da Unidade Básica de Saúde Fluvial de 01(uma) Equipe da Estratégia Saúde da Família Fluvial Ampliada com Saúde Bucal Modalidade 01, CNES:9739580, INE:0001679368, no município de Carauari/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.9.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Seção IV - Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Seção IX -Do Incentivo Financeiro Mensal de Custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFR), das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do capítulo I- Dos profissionais que atuam na atenção básica, do Título II - Do custeio da atenção básica, da Portaria de consolidação Nº6, de 28.09.2018;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 405/2018-COGPAB/DAB/SAS/MS, que dispõe sobre as Orientações sobre solicitação de credenciamento de equipes;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 05.04.2019 do CMS/CARAUARI/AM, que dispõe sobre a Aprovação do Credenciamento de 01 Unidade Básica de Saúde (UBSF), 01 Equipe de Saúde da Família Fluvial Ampliada e 01 Equipe de Saúde Bucal, Modalidade I, com CNES 9739580, INE:0001679368 para o município de Carauari/AM;

CONSIDERANDO o consenso na 299ª Reunião, 242ª Ordinária, de 18.12.2018, que os processos referentes ao credenciamento de Unidade Básica de Saúde Fluvial e Equipes, bem como, Mudança de Modalidade, não passarão na reunião da CIB, desde que tenha parecer favorável do Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas - DABE/SUSAM, garantindo que o município seja contemplado e tenha o cadastro.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação do Projeto para credenciamento da Unidade Básica de Saúde Fluvial de 01(uma) Equipe da Estratégia Saúde da Família Fluvial Ampliada com Saúde Bucal Modalidade 01, CNES:9739580, INE:0001679368, no município de Carauari/AM, conforme abaixo.

I - Identificação da Equipe:

MARCAR SOLICITAÇÃO	CÓD.	DESCRIÇÃO DA EQUIPE
X		Credenciamento de Equipe
X	14	ESFF – Equipe de Saúde da Família Fluvial
X	15	Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

NOME DA EQUIPE	UBSF DE CARAUARI – JOSE RODRIGUES DE AMORIM	
CNES DA UBS	9739580	
INE	0001679368	
Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	46	
Nº DE PESSOAS ATENDIDAS	4.040	
Nº DE FAMÍLIAS ATENDIDAS	960	
PRINCIPAL RIO EM QUE AS COMUNIDADES ATENDIDAS ESTÃO LOCALIZADAS	Rio Juruá	



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

II - Logística:

a) Unidades de Apoio (satélites)

Justificativa	Devido ao fenômeno das cheias e secas dos rios amazônicos algumas comunidades ribeirinhas ficam parcialmente isoladas devido o acesso hidroviário, com o período da vazante do rio a navegação de grandes embarcações se torna limitada sendo possível apenas embarcações de pequeno porte, portanto se faz necessário 01 (uma) unidades de apoio para auxiliar a equipe de saúde, tendo assim a necessidade de utilizar uma embarcação de pequeno porte para o deslocamento da equipe ate a comunidade a ser atendida. As unidades de apoio servirão de ponto estratégico para a equipe ampliada, a partir dessa unidade, iremos melhor a assistência a saúde da população ribeirinha do município, facilitando o acesso dos comunitários aos serviços de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde de forma humanizada in loco. O município solicita o incentivo financeiro mensal no valor de R\$10.695,00 (dez mil seiscientos e noventa e cinco mil reais) para custeio das 04 (Quatro) unidades de saúde de apoio.			
	Nome da Unidade de Apoio	Localização	Nº de comunidade atendidas naquela unidade de apoio	Nº de usuários atendidos naquela unidade de apoio
	Unidade de Apoio 1 Casa Comunitaria CNES 9739580	Com. Monte Camelo	12	1.151
	Unidade de Apoio 2 Casa Comunitaria CNES 9739580	Comunidade Tabuleiro	19	1.739
	Unidade de Apoio 3 Casa Comunitaria CNES 9739580	Comunidade Estirão do Carapanã	08	690
Unidade de Apoio 4 Casa Comunitaria CNES 9739580	Comunidade Ressaca	07	460	

b) Embarcações de pequeno porte exclusivo para deslocamento da equipe

Justificativa	Faz-se necessário a aquisição de 04 (quatro) embarcação de pequeno porte, para o deslocamento da equipe. Tendo em vista a melhoria de assistência à saúde da população ribeirinha do município, a crescente demanda de serviços, a expansão demográfica entre as comunidades existentes e cujo acesso se dá por meio fluvial e que, pela grande dispersão territorial, assim necessitando das embarcações para atender as comunidades dispersas no território, bem como sua dispersão populacional e a necessidade de deslocamento dos profissionais da equipe e material de apoio para as unidades de referencia nas ações de atenção básico in loco, o Município Solicita o Incentivo Financeiro mensal no valor de R\$ 10.695,00 (dez mil seiscientos e noventa e cinco mil reais) para custeio das 04 (Quatro) embarcações de pequeno porte assim como combustível, manutenção, logística e demais necessidades das embarcações.			
	Número de embarcação	Localização (rios que a embarcação percorrerá)	Nº de comunidade que terão atendimento pela equipe que e se deslocará através desta embarcação	Nº de usuários e famílias que terão atendimento pela equipe que e se deslocará através desta embarcação
				Nº de pessoas atendidas
	01	Comunidade Monte Carmelo	12	1.151
	02	Comunidade Tabuleiro	19	1.739
03	Comunidade Estirão do Carapanã	08	690	
04	Comunidade Ressaca	07	460	
Totalizando		46	4.040	



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

III – Equipe ampliada

Categoria Profissional	Quantidade	Atividades desenvolvidas pelo Profissional	Nº de Comunidades atendidas pela atuação deste profissional	Nº de Usuários e famílias atendidos pela atuação deste Profissional	
				Usuários	Famílias
Justificativa	Considerando as dificuldades na oferta de uma assistência a saúde contínua e de qualidade aos povos ribeirinhos, diante da vasta extensão territorial e populacional do município de Nhamundá, assim como suas peculiaridades no que se refere à logística, que pode chegar a dois dias de viagem numa embarcação grande, solicitamos o credenciamento de uma equipe de Saúde da Família Fluvial com Saúde Bucal – MI / Ampliada, conforme a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.				
Assistente Social	01	Acompanhamento das famílias em situação de risco, visitas domiciliares, orientação sobre marcação de consulta e outros.	46	4.040	960
Enfermeiro	01	-Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; - Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe; - Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; e - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBSF.	46	4.040	960
		- Participar das atividades de atenção realizando procedimentos			



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Técnico de Enfermagem	11	regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; - Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe; - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBSF; e - Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.	46	4.040	960
Microscopista	12	Acolhimento dos Usuários. Realizar gota espessa; Preencher corretamente a ficha de Notificação do SIVEP; Examinar as Lâminas com gota espessa; Fecha diagnóstico e dispensar o tratamento; Monitorar o tratamento em parceria com os ACS, para reduzir os casos de malária; Realizar busca ativa; Realizar Educação em Saúde; Mobilizar junto com o ACS os comunitários para limpeza das comunidades; Entregar Produção Mensalmente.	46	4040	960
Aux. de Saúde Bucal	01	- Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; - Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; - Apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBSF; - Participar do	46	4040	960

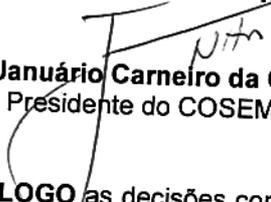


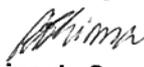
AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

		<p>treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; - Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; - Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; - Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; - Fazer remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; - Realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; - Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; - Proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; e - Aplicar medidas de bio- segurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos.</p>			
--	--	---	--	--	--

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 10 de julho de 2019.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Rodrigo Tobias de Sousa Lima
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 053/2019 datada de 10 de julho de 2019, nos termos do Decreto de 07.06.2019.


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde